



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CNPJ nº 27.174.135/0001-20

Lei nº 4.080, de 18 de agosto de 2015

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.046.000,00 (três milhões e quarenta e seis mil reais), para realização de obras do Sistema de Abastecimento de Água, conforme discriminado a seguir:*

Órgão: Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos			
Fonte	Código Orçamentário	Unidade Orçamentária	Valor (R\$)
502	12.01.17.512.009.1137.4.4.90.51.00	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos	3.046.000,00
TOTAL:			3.046.000,00

Art. 2º - *Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei, serão provenientes do Termo de Compromisso PAC nº 0118/2011, no valor de R\$ 3.046.000,00 (três milhões e quarenta e seis mil reais).*

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Guaçuí – ES, 18 de agosto de 2015.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

JOSÉLIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças